

**AVISO Nº 1/2019**

**ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis seguintes** à data publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Santa Marta de Penaguião, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

| Ref.ª Estágio | N.º Estágios | Designação Licenciatura     | Local do Estágio   |
|---------------|--------------|-----------------------------|--|
| A.            | 1            | Licenciatura em Bioquímica  | Divisão de Coordenação Técnica Planeamento e Gestão Urbana - Ambiente                |
| B.            | 1            | Licenciatura em Arquitetura | Divisão de Coordenação Técnica Planeamento e Gestão Urbana - Planeamento e Urbanismo |

| Ref. <sup>ª</sup><br>Estágio | N.º<br>Estágios | Designação Licenciatura                           | Local do Estágio  |
|------------------------------|-----------------|---|---|
| C.                           | 1               | Licenciatura em Fitofarmácia e Plantas Aromáticas | Divisão de Coordenação Técnica Planeamento e Gestão Urbana - Ambiente                       |
| D.                           | 1               | Licenciatura em Serviço Social                    | U.O.F.3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo - Serviços Ação Social |
| E.                           | 1               | Licenciatura em Ciências do Desporto              | U.O.F.3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo - Piscinas Municipais  |
| F.                           | 1               | Licenciatura em Educação Social                   | U.O.F.3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo - Serviços Ação Social |

### 3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo

### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****6. Local de realização dos estágios**

Município de Santa Marta de Penaguião

**7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Seleção de estagiários – Critérios de Ponderação dos métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional Seleção/Individual (EPS)

**9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP)

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 16 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

|  |            |
|--|------------|
| Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área  | 5 Valores  |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.              | 10 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas. | 12 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas. | 14 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas. | 16 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.          | 20 Valores |

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP) : Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem Experiência – 2 valores
- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

**9.2. Entrevista Profissional de Seleção/Individual (EPS)** – Com a duração máxima de 20 minutos, na qual o júri aprecia, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando o plano de estágio e o perfil de competências previamente definido pelo orientador, de acordo com os seguintes fatores:

- a) Sentido Critico (SC);
- b) Motivação para o lugar a que concorre (M);
- c) Capacidade de expressão e fluência verbal (CE).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (SC+M+CE)/3$$

Em que:

**Sentido Critico (SC):** Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas;

**Motivação para o lugar a que concorre (M):** Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do estágio;

**Capacidade de expressão e fluência verbal (CE):** Visa avaliar se o candidato apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao estágio.

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

## MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Para desempate, em situações de igualdade de valoração, são utilizados os critérios:

- 1.º Candidato com maior valoração na Avaliação curricular;
- 2.º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio;
- 3.º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a candidatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas, no prazo de **10 (dez) dias úteis seguintes** à data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, em [www.cm-smpenaguiao.pt](http://www.cm-smpenaguiao.pt) e no Portal Autárquico [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt). (09/10/2019 a 23/10/2019)

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor (nível 6), disponível no Portal Autárquico [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião [www.cm-smpenaguiao.pt](http://www.cm-smpenaguiao.pt) sob pena de exclusão.

**11.1** - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;

## **MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

**11.2.** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**11.3.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, podendo ser entregues pessoalmente até às 17:00 horas na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, sita no edifício dos Paços do Município, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**11.4.** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri**

**Ref.ª A** – Licenciatura em Bioquímica e **Ref.ª C** – Licenciatura em Fitofarmácia e Plantas Aromáticas

Presidente: Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior;

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGULÃO**

Vogais: Francisco José da Silva Cardoso, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior e Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior.

**Ref.ª B - Licenciatura em Arquitetura**

Presidente: Sónia Maria Garcia Catarino, Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana;

Vogais: Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior e Francisco José da Silva Cardoso, Técnico Superior.

**Ref.ª D - Licenciatura em Serviço Social e Ref.ª F - Licenciatura em Educação Social**

Presidente: Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior;

Vogais: Ricardo Jorge dos Santos Liberato, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior e Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior.

**Ref.ª E - Licenciatura em Ciências do Desporto**

Presidente: Filipe Miguel Nogueira, Técnico Superior;

Vogais: Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Jorge dos Santos Liberato, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior e Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior.



**14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:**

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do município de Santa Marta de Penaguião, em <https://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/>.

É da responsabilidade do candidato a indicação correta do endereço eletrónico.

Santa Marta de Penaguião, 04 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,



Dr. Luís Reguengo Machado

**PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª A – Licenciatura em Bioquímica**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no desenvolvimento de ações na área proposta e outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns.

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 - Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
  - 2 - Inspeccionar e coordenar atividades dos colaboradores encarregados dos equipamentos e sistemas químicos;
  - 3 - Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
  - 4 - Elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- 

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana  
– Serviços de Ambiente

**ORIENTADORA DO ESTAGIO:**

Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior (Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais)

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

**PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª B – Licenciatura em Arquitetura**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na área do Planeamento e Urbanismo

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 – Tomar conhecimento do exercício das funções de arquiteto e dos respetivos Regulamentos Municipais;
  - 2 – Colaborar com os respetivos serviços na elaboração de pareceres e projetos com diversas funções de conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução;
  - 3 - Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;
  - 4 - Colaborar na organização de processos de candidatura e financiamentos comunitários;
  - 5 - Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas;
  - 6 – Fazer o acompanhamento e fiscalização na execução de obras;
  - 7 - Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, reabilitação social e urbana.
- 

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana  
– Planeamento e Urbanismo

**ORIENTADORA DO ESTÁGIO:**

Sónia Maria Garcia Catarino, Chefe de Divisão

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

**PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª C – Licenciatura em Fitofarmácia e Plantas Aromáticas**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na área do Ambiente

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 – Elaborar lista de produtos fitofarmacêuticos autorizados em Portugal, na aplicação nas ruas, caminhos, parques, jardins e outros;
- 2 – Analisar os produtos fitofarmacêuticos em conformidade com a exigência legal, que são considerados de aplicação especializada, para efeitos da referida rotulagem e da sua aplicação, tendo em consideração a classificação toxicológica, ecotoxicológica e ambiental dos produtos, o tipo de formulação e as exigências especiais de que se reveste o seu manuseamento e correta aplicação de modo a garantir a segurança para o aplicador, consumidor e ambiente.
- 3 – Avaliar a forma de armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos e propor alterações, caso se identifiquem não conformidades;
- 4 – Elaborar normas de procedimentos de aplicação/utilização dos produtos fitofarmacêuticos;
- 5 – Fazer o acompanhamento da execução da calda e das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;
- 6 – Colaborar com os serviços municipais na área da sua licenciatura.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana

– Serviços de Ambiente

**ORIENTADORA DO ESTÁGIO:**

Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior (Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais)

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****PLANO DE ESTÁGIO****Ref.ª D – Licenciatura em Serviço Social**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no desenvolvimento de ações de trabalho no âmbito das competências da Loja Social, da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso - CMAI e da Ação Social Municipal.

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 – Conhecer os procedimentos e os demais aspetos técnicos necessários ao funcionamento dos Serviços da Ação Social, bem como dos Regulamentos Municipais;
- 2 – Elaborar levantamento das condições de vida dos cidadãos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social;
- 3 – Analisar as necessidades de atribuição de bens no âmbito da atuação prevista no Regulamento Municipal da Loja Social;
- 4 – Promover ações de combate ao desperdício;
- 5 – Avaliar as condições de habitação dos idosos do município;
- 6 – Informar, sensibilizar as famílias e a comunidade sobre os direitos da pessoa idosa;
- 7 – Prevenir ou responder a situações suscetíveis de afetar a segurança, a saúde ou bem-estar do idoso;
- 8 - Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente na área da ação social.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo - Serviços da Ação Social

**ORIENTADOR DO ESTÁGIO:**

Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior (Serviço Social)

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

**PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª E – Licenciatura em Ciências do Desporto**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente nas atividades aquáticas e outras organizadas pela Câmara Municipal

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 – Conhecer os procedimentos e os demais aspetos técnicos necessários ao funcionamento das Piscinas Municipais, bem como dos Regulamentos Municipais associados à área do desporto e da atividade física;
  - 2 – Participar em atividades desportivas, de lazer e outras, organizadas pela Câmara Municipal;
  - 3 - Acompanhar os alunos na atividades física e desportiva, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, em espaços onde esteja prevista a sua realização.
  - 4 – Observar as aulas de natação e lazer e prestar o apoio necessário aos utentes;
  - 5 - Participar de forma ativa no planeamento das aulas;
  - 6 - Participar no processo de ensino/aprendizagem.
- 

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo  
– Piscinas Municipais

**ORIENTADOR DO ESTÁGIO:**

Filipe Miguel Nogueira, Técnico Superior (Professor do Ensino Básico, 2.º ciclo, variante Educação Física)

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****PLANO DE ESTÁGIO****Ref.º F – Licenciatura em Educação Social**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no desenvolvimento de ações de trabalho com os idosos nas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, e, com as crianças com dificuldades educativas especiais nas Escolas do Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º, ciclos.

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas:

- 1 – Conhecer os procedimentos e os demais aspetos técnicos necessários ao funcionamento dos Serviços da Ação Social, bem como dos Regulamentos Municipais;
- 2 – Fazer o levantamento das necessidades de colaboração, quer nas IPSS's, quer nas Escolas do Ensino Básico da rede pública do Município de Santa Marta de Penaguião;
- 3 – Propor a organização de atividades e colocá-las em prática, após aprovação;
- 4 – Colaborar com os serviços da Ação Social da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião;
- 5 – Elaborar relatório de situações que necessitam de acompanhamento pedagógico ou psicológico e propor ações de prevenção e combate.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO:**

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo - Serviços Educação/Ação Social

**ORIENTADOR DO ESTÁGIO:**

Daniel Filipe Matos dos Santos, Técnico Superior (Serviço Social)

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis